

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

CORRIGENDA DO EDITAL 01/2014, publicado nas págs. 5/6 do DJe de 15 de janeiro de 2014 – CADERNO 1: ADMINISTRATIVO.

ONDE SE LÊ: 16ª Unidade dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais

LEIA-SE: 10ª Unidade dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 15 de janeiro de 2014.

Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8519194-91.2013.8.06.0000; OBJETO: contratação de empresa especializada em manutenção predial, reformas e pequenas obras, para atuação nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, interior e capital; DO VALOR GLOBAL: R\$ 380.116,50 (trezentos e oitenta mil, cento e dezesseis reais e cinquenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; CONTRATADA: Dinâmica Ceará Serviços e Obras Ltda.; DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 02 de dezembro de 2013; DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 49/2013

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; CONTRATADA: Dinâmica Ceará Serviços e Obras Ltda.; OBJETO: contratação de empresa especializada em manutenção predial, reformas e pequenas obras, para atuação nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, interior e capital; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; DO VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 380.116,50 (trezentos e oitenta mil, cento e dezesseis reais e cinquenta centavos); PRAZO CONTRATUAL: de 16/12/2013 até 24/04/2014; DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2013; SIGNATÁRIOS: Dr. Antônio Inimá Fernandes Lima, Dr. José Almeida Santos Junior e o Sr. Geraldo Henrique Araújo.

OUTROS EXPEDIENTES

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2014

Processos nºs.: 8517881-95.2013.8.06.0000 e (8510441-82.2012.8.06.0000-apenso).

Assunto: Pedido de reconsideração. Retroatividade de vigência do abono de permanência

Interessado: Luiz Evaldo Gonçalves Leite, Desembargador.

Considerando o novel entendimento em relação à vigência dos efeitos do abono de permanência previsto na EC nº 41/2003, inaugurado mediante Parecer da Consultoria Jurídica, aprovado pela Presidência desta Corte, nos autos do Processo Administrativo nº 8516549-93.2013.8.06.0000.

DEFIRO o pleito, com a alteração da vigência inicial do abono de permanência para que tenha efeitos a partir de 28/06/2007.

Todavia, por razões de programação orçamentária, o pagamento do montante devido ao requerente deverá ser realizado em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 18 de dezembro de 2013.

Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido - Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 05/2014

Inspecção na 5ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE, nos termos dos artigos 14, inciso III e 48 ao 52 do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça, determinar a realização de **INSPEÇÃO** na 5ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, no dia 03 de fevereiro do corrente ano, cujos trabalhos serão executados pelos Juizes Corregedores Auxiliares Joaquim Vieira Cavalcante Neto e Neuter Marques Dantas Neto, sob a supervisão do signatário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de janeiro de 2014.

DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA